



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 014/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá  
outras providências.*

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

Em

05/02/2026

Presidente

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 31.177,06 (trinta e um mil e cento e setenta e sete reais e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.304.0031.2493.2621 Transferências do Programa "Qualifica Vigilância RS"

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 8.177,06

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 8.000,00

449052.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 31.177,06

FR – 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO RECURSO O SUPERA VIT NA FONTE DE RECURSOS 2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 31.177,06.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO  
AMARAL:  
61639958053

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

